



PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

PORTARIA STTRANS Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispões sobre a nomeação dos integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI do Município de Serra Talhada e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 197/2013 e Lei Complementar nº 363/2019; Decreto nº 1.714 de 17 de Junho de 2013, Decreto 1.715 de 03 de julho de 2013.

RESOLVE

ART.1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes para composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações- JARI do Município de Serra Talhada:


Carlos Bruno L. Nascimento
Agente Administrativo
Matrícula: 4232-1

PUBLICADO
Em: 22/03/22

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

STTRANS@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831-5738

AVENIDA AFONSO MAGALHÃES, 169

SÃO CRISTOVÃO - CEP: 56912-380

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 21.129.511/0001-88






PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

- I- **JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS**, RG nº 7.949.391 SDS/PE, CPF nº 072.561.2254-10, PM/SE-Policial Militar, e Aleicio José dos Santos, 1º sargento, RG nº 47353 PMPE, CPF nº 011.825.504-52, na qualidade de suplente, indicados pela Autoridade de Trânsito Municipal, como representantes como conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
- II- **FÁBIO ALEXANDRE LEITE**, RG 7108903 SDS/PE, CPF nº 067.469.894-02, na qualidade de titular, e Nivia Adriana Silva Santos, RG nº 5374406 SSP/PE, CPF nº 024.981.484-69, na qualidade de suplente, servidores representantes do órgão que impôs a penalidade;
- III- **NIKELSEN FERREIRA LIMA**, RG nº 2921604, CPF nº 071.818.034-84, Advogado - Coopertransporte, transporte complementar de passageiros, e José Daniel da Silva, RG nº 7615061 SDS/PE, CPF nº 081.750.094-46, como suplente, representantes de entidade da sociedade à área de trânsito.

Parágrafo Único. O mandato dos integrantes indicados para composição da JARI será de 01 (um) ano, permitida recondução por, no máximo, 02 (dois) períodos sucessivos.

ART. 2º- Fica designado como presidente da JARI o representante titular descrito no inciso I do art. 1º desta Portaria.

ART. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da STTRANS;


Carlos Bruno L. Nascimento
Agente Administrativo
Matrícula: 4232-1

PUBLICADO
Em: 22/03/22

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

STTRANS@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831-5738

AVENIDA AFONSO MAGALHÃES, 169

SÃO CRISTOVÃO - CEP: 56912-380

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 21.129.511/0001-88





PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

ART. 05 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Superintendência de Trânsito e Transportes

Serra Talhada/PE, 22 de Março de 2022.

CÉLIO MÁRCIO ANTUNES DE LIMA
- Superintendente -
PMST/GP. N°007/2021

Carlos Bruno L. Nascimento
Agente Administrativo
Matrícula: 4232-1

PUBLICADO
Em: 22/03/22

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

STTRANS@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831-5738

AVENIDA AFONSO MAGALHÃES, 169

SÃO CRISTOVÃO - CEP: 56912-380

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 21.129.511/0001-88